



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE Nº 006/2018

ATA DE REABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 04 (quatro) de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Membro e **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Membro, para reabertura e julgamento da Carta Convite nº 006/2018, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM 05 (CINCO) RUAS EM COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme discriminado na referida Carta-Convite e seus anexos. O ato convocatório foi publicado no mural da prefeitura e disponibilizado na página eletrônica da prefeitura. Foram convidadas 05 (cinco) empresas – **CONSTRUTORA J V LTDA**, **IMPERIAL CONSULTORIAN E MEIO AMBIENTE LTDA**, **DG REIS CONSTRUTORA LTDA** e **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA**. Além disso, manifestou interesse em participar do certame as empresas **L.M. CONSTRUTORA LTDA EPP** (Protocolo Nº 2973/18), **JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA** (Protocolo Nº 3068/18), **E L A CONSTRUTORA EIRELI EPP** (Protocolo Nº 3039/18), e **BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP** (Protocolo Nº 3085/18). No ato da abertura, apresentaram propostas as empresas **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP**, sem representante, não comprovando o enquadramento na Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, por não apresentar a declaração de enquadramento exigida em edital, **L.M. CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente representada pelo Sr. Moysés Freitas Carvalho, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **E L A CONSTRUTORA EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Elias Barreto Cabral Junior, munido de credencial, comprovando a condição de microempresa e **CONSTRUTORA J V LTDA**, sem representante, comprovando a condição de microempresa. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, bem como da documentação da habilitação técnica, realizada pelo Engenheiro Lucas Grillo Nodari (CREA-ES 043349) comprovando que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital. Passada a palavra para os representantes das empresas, temos que não houve nenhum tipo de questionamento. Dessa forma, todas as empresas foram consideradas habilitadas para continuidade no certame. Procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas declaradas habilitadas que apresentaram os seguintes valores: **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 131.900,97 (cento e trinta e um mil novecentos reais e noventa e sete centavos)**, **BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP: R\$ 181.976,71 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**, **L.M. CONSTRUTORA LTDA EPP: R\$ 157.901,99 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e um reais e noventa e nove centavos)**, **E L A CONSTRUTORA EIRELI EPP: R\$ 167.114,00 (cento e sessenta e sete mil cento e quatorze reais)** e **CONSTRUTORA J V LTDA: R\$ 146.440,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**. Assim, constatou-se que o menor valor foi apresentado pela empresa **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, estando o mesmo em conformidade com o que preceitua o Art. 48, I, §1º, alínea b da Lei 8.666/93, sendo a mesma considerada vencedora do certame. Ficam desde já intimados os presentes que o resultado será publicado no Órgão Oficial do Município. O processo será remetido, devidamente instruído, para análise e posterior adjudicação e homologação, pela



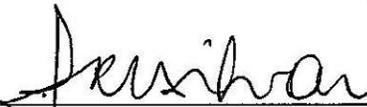
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

autoridade competente. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 04 de setembro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:



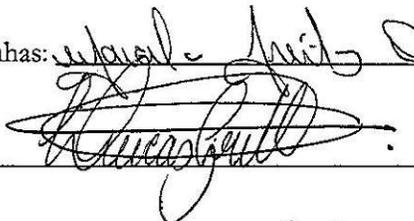
Fabio Ferreira Sant'Anna:



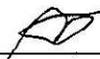
Marcela de Freitas Oinhas:



Lucas Grillo Nodari:



L.M. Construtora LTDA EPP:



E L A Construtora EIRELI EPP:

